



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.267/2026**

**Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor Senador Veneziano Vital do Rêgo, nos termos da Lei Municipal nº 1.233/2025, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com embasamento e respaldo legal na Lei Municipal n.º 1.233/2025,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **13 de abril de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica concedida a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, a mais elevada honraria do Poder Legislativo Municipal de São Mamede/PB, ao Excelentíssimo Senhor Senador Veneziano Vital do Rêgo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, ao Brasil e à sociedade, com notória atuação política, administrativa e institucional, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.233/2025.

**Art. 2º** O homenageado, Excelentíssimo Senhor Senador Veneziano Vital do Rêgo, nasceu em 17 de julho de 1970, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, sendo filho do saudoso político Vital do Rêgo e de Nilda Gondim, também figura de destaque na vida pública paraibana. É Bacharel em Direito, formado pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), onde consolidou sua formação acadêmica e jurídica. Iniciou sua trajetória política como Vereador do município de Campina Grande, destacando-se pelo compromisso com a população e pela defesa de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social. Exerceu o cargo de Prefeito de Campina Grande por dois mandatos consecutivos (2005–2012), período em que promoveu importantes avanços nas áreas de infraestrutura urbana, saúde, educação e desenvolvimento econômico, consolidando-se como uma das principais lideranças políticas do Estado. Posteriormente, foi eleito Deputado Federal, exercendo mandato na Câmara dos Deputados, com atuação em pautas relevantes de interesse nacional, especialmente na defesa dos municípios e do pacto federativo. Atualmente exerce o cargo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de Senador da República pela Paraíba, eleito em 2018, desempenhando função de elevada responsabilidade no Congresso Nacional, com destacada atuação parlamentar e compromisso com o desenvolvimento regional, sendo reconhecido por sua contribuição ao fortalecimento das instituições democráticas.

**Art. 3º** A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mamede/PB, em data a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora, observando-se o rito estabelecido na Lei Municipal nº 1.233/2025 e nas disposições regimentais pertinentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**São Mamede-PB, 23 de abril de 2026.**

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho**  
**Prefeito Constitucional**

*Autoria: Kival Pereira de Medeiros Júnior  
Eva Bezerra Araújo de Lucena  
Luíza Sátyro Morais de Medeiros  
Ronivon Bezerra Gambarra  
Neoclécio Batista de Andrade  
Ewerton Iran Torres de Andrade  
José Mazzarope de Medeiros  
Francisco de Assis da Silva Rocha  
Gerlúcio Medeiros de Araújo  
Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2026.*